



PODER JUDICIÁRIO

3ª Vara Cível do Fórum Regional da Leopoldina - Comarca da Capital/RJ
Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508, Olaria, Rio de Janeiro/RJ
Tel.: (21) 3626-4272 e-mail: @tjrj.jus.br

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DENISE DE ARAÚJO CAPIBERIBE, JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DA LEOPOLDINA - COMARCA DA CAPITAL/RJ, FAZ SABER, a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que será realizado LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO, ficando nomeado para tanto o Leiloeiro Oficial **IGOR DE MIRANDA CARVALHO**, matriculado na JUCERJA sob o nº: 242 e, no qual será levado a público por meio de pregão eletrônico de venda e arrematação, nos termos dos artigos 879 e seguintes do CPC, o bem abaixo descrito, no lapso temporal a seguir. **A partir do dia 14/03/2022 terá início a 1ª Hasta Pública, encerrando-se dia 21/03/2022 às 13:10 h (horário de Brasília), nesse lapso temporal serão aceitos lances a partir de 100% do valor de avaliação do bem. Caso não haja licitantes nesse período, o leilão prosseguirá ininterruptamente até o dia 29/03/2022 às 13:10h, onde serão captados lances a partir de 50% da avaliação do bem. As praças serão realizadas virtualmente no site www.mirandacarvalholeiloes.com.br (www.lancejudicial.com.br)**. Os interessados em arrematar o bem devem se cadastrar previamente no portal www.mirandacarvalholeiloes.com.br para estarem aptos a dar lances. Maiores informações podem ser obtidas no telefone **0800 780 8000** e no e-mail contato@mirandacarvalholeiloes.com.br.

Processo nº: 0031496-19.2008.8.19.0210

Exequente: Indústria de Bebidas Paris Ltda.

Executado(a): Vale do Falcão Comercial e Distribuidora Ltda.

Valor da Execução: R\$ 36.803,56, atualizado até dezembro de 2008

Descrição do bens: Um caminhão Mercedes-Benz, modelo L113, placa KNG-2249, ano/modelo 1981/1981, cor predominante azul.

Avaliação do bem: R\$ 26.228,00 (vinte e seis mil e duzentos e vinte e oito reais)

Lance mínimo aceito: R\$ 13.114,00 (treze mil e cento e quatorze reais)

CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra (ad corpus), sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para o leilão, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das condições, características e estado de conservação.

PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado e da comissão de **5%** sobre o preço a título de comissão do Leiloeiro, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça/leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e transferência bancária para a conta do leiloeiro, assim como deverá pagar as taxas judiciárias até o limite máximo previsto. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DÉBITOS: A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas nos artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela



PODER JUDICIÁRIO

3ª Vara Cível do Fórum Regional da Leopoldina - Comarca da Capital/RJ

Rua Filomena Nunes, 1071, sala 508, Olaria, Rio de Janeiro/RJ

Tel.: (21) 3626-4272 e-mail: @tjrj.jus.br

prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação).

RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital na internet supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Nos termos do **Art. 889, § único**, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas e modo de realização das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede deste Fórum, na forma da lei. **Rio de Janeiro, aos 19 de novembro de 2021.** Eu, **DENISE DE ARAÚJO CAPIBERIBE, JUÍZA TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DO FÓRUM REGIONAL DA LEOPOLDINA - COMARCA DA CAPITAL/RJ**, mandei digitar e subscrevo.

_____ **MMA. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Fórum Regional da Leopoldina - Comarca da Capital/RJ.**